



## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O(A) Presidente da Comissão de Licitação do Município de Umari, Estado do Ceará, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Andréa Semayre Sampaio Alves, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Umari/CE, na conformidade do Decreto Municipal nº 04/2017, de 02 de janeiro de 2017 - Estado de Emergência Administrativa, conforme descrição dos serviços e levantamento de custo apresentados.

Justificamos a contratação, em caráter de urgência, em virtude da gravidade da situação em que se encontra o Município de Umari, o que acarretou a decretação de “*Estado de Emergência Administrativa*” por um período de 120 (cento e vinte) dias, pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 04/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato realizado com dispensa de licitação pela urgência, se reveste de **caráter provisório**, tendo a Administração já publicado o competente procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2017.02.02.1, para a contratação do objeto em apreço, com data de abertura marcada para o dia 08 de março de 2017 às 09:00 horas.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para a contratação em tela está de acordo com análise (levantamento de custos) realizada pelo Município de Umari, estando este de acordo com os praticados no mercado pertinente ao ramo.

### **MOTIVO DA ESCOLHA**

A escolha se deu em virtude da mesma ter apresentado o menor preço por quilômetro para os serviços solicitados, conforme levantamento de custos apresentado pelo Município de Umari/CE.

### **FONTE DE RECURSOS**

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação: 08.01.12.361.0033.2.038.0000 - 33903900.



### DA CONTRATAÇÃO

Os serviços solicitados pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Andréa Semayre Sampaio Alves, deverão ser contratados com a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, uma vez que a mesma apresentou preços mais vantajosos para a Administração, como se pode confirmar com o levantamento de custos fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Umari/CE.

A empresa favorecida deverá apresentar os documentos necessários à futura contratação.

### FUNDAMENTO LEGAL

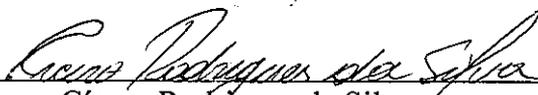
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso IV, e no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Decreto nº 04/2017, de 02 de janeiro de 2017 - Estado de Emergência Administrativa.

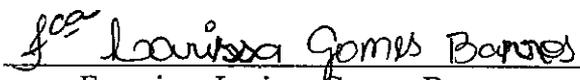
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

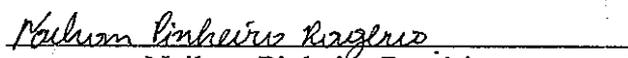
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Umari, o(a) Sr(a). Cícero Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, inciso IV**, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(à) Exmo(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Andréa Semayre Sampaio Alves, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Umari/CE, 06 de fevereiro de 2017.

  
Cícero Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Francisca Larissa Gomes Barros  
Membro da Comissão de Licitação

  
Nailson Pinheiro Rogério  
Membro da Comissão de Licitação